


Parecer 04-CEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	279		

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Então tem que dar parecer pela inadmissibilidade.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 825, de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que abre crédito extraordinário à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$1.231.488.883,00 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais)”.

Eu vou inadmitir a emenda, apesar de o Deputado Julio Cesar já ter feito a retirada, verbalmente, aqui na tribuna desta Casa.

É o parecer.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicito que a votação seja nominal. Essa é uma matéria polêmica, e acho que os Deputados devem ter a liberdade de registrar seus referidos votos.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Para instrução: os Deputados que forem favoráveis ao parecer e pela inadmissibilidade da emenda, votem “sim”; os contrários votem “não”.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 825 / 2015
Folha nº 92
SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 825 / 2015
Folha nº 88

02